



MAIS SAÚDE

Obras do novo Posto de Saúde do Bairro Justino avançam na fase estrutural

A construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Justino segue em ritmo contínuo e já se encontra em uma etapa fundamental do cronograma: a execução das fundações e da estrutura inicial em concreto armado.

A obra é realizada pela Prefeitura, por meio da secretaria municipal de Obras, responsável pela elaboração do projeto técnico, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde para Unidades Básicas de Saúde de Porte I. A execução dos serviços está a cargo da Minas Florestais, empresa licitada e contratada para a realização da obra.

Neste momento, os trabalhos estão concentrados na montagem das armaduras de aço, na concretagem dos pilares e na execução das formas, etapas essenciais para garantir a estabilidade, a durabilidade e a segurança da edificação. As imagens registram a preparação das ferragens estruturais e pilares já concretados, evidenciando o avanço da estrutura vertical da futura unidade.

Conforme previsto no memorial descritivo do projeto, esta fase contempla a execução das fundações e da estrutura em concreto armado, incluindo vigas baldrame, pilares e demais elementos estruturais, todos dimensionados de acordo com as normas técnicas da ABNT e com rigoroso controle de qualidade. Esses serviços formam a base que sustentará toda a edificação.

A nova UBS do Bairro Justino foi projetada para oferecer um espaço moderno, funcional e acessível, com ambientes adequados para atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, vacinação e demais serviços da Atenção Primária à Saúde. O projeto prioriza a organização dos fluxos internos, a acessibilidade para pessoas com deficiência e o conforto dos usuários e profissionais.

A fase estrutural é considerada uma das mais importantes da obra, pois define a solidez e a vida útil do prédio. Após a conclusão desta etapa, os serviços avançarão para a execução das lajes, alvenarias, coberturas e instalações, dando forma definitiva à unidade.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, acompanha de perto a execução dos trabalhos, reforçando o compromisso com o fortalecimento da rede pública de saúde e com a ampliação do acesso da população a serviços de qualidade.



O projeto da nova unidade básica de saúde prioriza a organização dos fluxos internos, a acessibilidade para pessoas com deficiência e o conforto dos usuários e profissionais; após a conclusão desta etapa estrutural, os serviços avançarão para a execução das lajes, alvenarias, coberturas e instalações, dando forma definitiva à unidade de saúde



**Prepare-se:
a coleta seletiva
já vai começar!**

Anote na agenda:
2 de fevereiro

Cataguases está pronta para **um novo
tempo de grandes conquistas**





EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5001153 06.2022.8.13.0153. A MMA. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA o requerido SANDERSON JUNIOR LAUREANO, portador do CPF nº 122.207.036-73, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO, registrada sob o nº 5001153-06.2022.8.13.0153 que lhe move DAVI PEREIRA COELHO, não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 5000007-27.2022.813.0153 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO: ANTONIO ORLANDO BEZERRA PAULO - ME, ANTONIO ORLANDO BEZERRA PAULO. Fernando Cae-tano Moreira Filho, JUCEMG - 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado por este juízo, faz ciência aos interessados, exequentes, executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em leilão público a ser realizado por meio eletrônico. 1 - DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 1.1 Data/Horário: 1º leilão 04/03/2026 às 10:00 e 2º leilão 04/03/2026 a partir de 10:15, com encerramento sequencial. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.fernandoleiloeiro.com.br. 1.2 No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2. 1.3 O leilão será realizado na data acima mencionada. Não havendo licitantes, ficam designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 11/03/2026 às 10:00 e 2º leilão 11/03/2026 às 10:15, 1º leilão 18/03/2026 às 10:00 e 2º leilão 18/03/2026 às 10:15, 1º leilão 25/03/2026 às 10:00, 2º leilão 25/03/2026 às 10:15, 1º leilão 01/04/2026 às 10:00 e 2º leilão 01/04/2026 às 10:15, 1º leilão 08/04/2026 às 10:00 e 2º leilão 08/04/2026 às 10:15, 1º leilão 15/04/2026 às 10:00 e 2º leilão 15/04/2026 às 10:15, 1º leilão 22/04/2026 às 10:00 e 2º leilão 22/04/2026 às 10:15, 1º leilão 29/04/2026 às 10:00 e 2º leilão 29/04/2026 às 10:15, 1º leilão 06/05/2026 às 10:00 e 2º leilão 06/05/2026 às 10:15, 1º leilão 13/05/2026 às 10:00 e 2º leilão 13/05/2026 às 10:15, 1º leilão 20/05/2026 às 10:00 e 2º leilão 20/05/2026 às 10:15, 1º leilão 27/05/2026 às 10:00 e 2º leilão 27/05/2026 às 10:15. 1.4 Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. 2- DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM: Bem(ns): JB0004506 - 01 veículo Strada Working, marca Fiat, cor branca, ano de fabricação/modelo 2016/2016, combustível flex, em razoável estado de conservação e funcionamento, com pintura queimada, arranhões e pequenos amassados ao longo da lataria, lanterna traseira direita colada com fita adesiva, pneus carecas, com 109.986km rodados, motor engasgado e sem força para subidas, conforme auto de penhora ID 10547345161. ÔNUS: Veículo autuado por débito de IPVA; possui reserva de alienação fiduciária; impostos, taxas e multas somam o montante R\$14.911,25. Consulta realizada em 23/01/2026. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Avenida José Leonardo, 378, Leonardo, Cataguases/MG. DEPOSITÁRIO: Não há informações. 3 - ÔNUS: 3.1 Despesa administrativa de R\$215,90, a ser paga pelo arrematante. 3.2 Eventuais débitos anteriores à arrematação poderão ser sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 130 do CTN - Lei 5.172/66. 3.3 Compete ao arrematante diligenciar pela regularização do bem junto aos órgãos responsáveis por tais ônus. 4 - ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: 4.1 A visitação dos bens deverá ocorrer antes do leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas. Toda e qualquer decisão de compra não deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao bem. 5 - FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5.1 Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. 5.2 LANCE À VISTA: A arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contadas da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restante no prazo de 15 dias, sujeito a caução a critério do juiz competente. 5.3 LANCE PARCELADO: O lance parcelado deve ser feito no momento da oferta no próprio site. A entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 6 (seis) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015). 5.4 As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação, posse e/ou entrega do bem. O veículo poderá ficar garantido por caução idônea até o pagamento integral. 5.5 O envio da guia é mera cortesia ao arrematante. 5.6 O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamentojudicial@fernandoleiloeiro.com.br ou WhatsApp (37) 99867-2517 para serem juntadas ao processo. 6. INADIMPLÊNCIA: 6.1 O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 5. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital. 6.2 No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances. 6.3 Em caso de inadimplência ou desistência, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução, e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro. 6.4 No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme o art. 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015. 6.5. A comissão do leiloeiro será devida integralmente, mesmo no caso de inadimplemento, conforme jurisprudência consolidada e o disposto neste edital. 6.6. Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente. 7- LANCES PELA INTERNET: 7.1. O interessado deverá efetuar cadastro no site, previamente ao leilão, e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas. 7.2. No ato do cadastramento, o usuário do site concorda com os termos de uso da plataforma, não podendo posteriormente alegar desconhecimento. A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital. 7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação, conforme concordância anterior aos termos de uso do site. 7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados. 7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de login e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados. 7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 08002422218. 7.8. Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu login, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretratáveis. 7.9. Poderá o Leiloeiro Oficial alterar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida no Edital. 7.10. A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro. 8- TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$215,90 (duzentos e quinze reais e noventa centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese de bem ser arrematado, pelo executor, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário. 9- INFORMAÇÕES: Através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br, pelo e-mail atendimento@fernandoleiloeiro.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218. 10- CONDIÇÕES GERAIS: Estão sujeitos à análise do juízo a homologação do lance, bem como a posterior expedição da carta de arrematação, da ordem de entrega e/ou do mandado de imissão na posse. Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo juízo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, não incidindo o Código de Defesa do Consumidor sobre a alienação efetivada. Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse/ordem de entrega. O Leiloeiro não é responsável pela expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas. O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Advogado do autor: PAULO HENRIQUE PALHARES DE REZENDE OAB:MG146605, LUIZEDUARDO MASSARAGUIMARAES OAB:MG70416, FRANCO AURELIO SILVA OAB:MG15193, FLAVIO LUIZ BARBOSA OAB:MG163257, SERGIO ADNEI BATISTA DOS SANTOS OAB:MG14542, IZABELLA PIMENTA ALKMIM TONIONI OAB:MG146793, CARLOS FELIPE ALVES DE PAULA OAB:MG105526, PROCURADORIA - BANCO BRADESCO S.A. Requerido: ANTONIO ORLANDO BEZERRA PAULO - ME, ANTONIO ORLANDO BEZERRA PAULO. Depositário: NÃO HÁ INFORMAÇÕES. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.fernandoleiloeiro.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executado não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, das datas dos leilões, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único do CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, auxiliar do juízo. Ficando eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir, relativamente aos bens alienados, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ. 23 de janeiro de 2026. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

direitos na AÇÃO DE REGRESSO, registrada sob o nº 5005851-21.2023.8.13.0153 que lhe move OBR ENGENHARIA LTDA. Não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente na petição inicial, nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. (a) Aline Henriques Rodrigues Gonçalves - Gerente de Secretaria em substituição. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito



O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 Inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso I do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 36/2025 de autoria da Vereador Willian José Lourenço Jerônimo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 5.168/2025

Institui a Banda de Música Municipal de Cataguases e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída a Banda de Música Municipal de Cataguases, com o objetivo de promover a cultura musical no Município, bem como incentivar a educação artística, o desenvolvimento cultural e a integração social por meio da música.

Artigo 2º - A Banda de Música Municipal será subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, e terá como finalidade:

- I – promover apresentações musicais em eventos oficiais e culturais do Município;
- II – organizar concertos, recitais, festivais e outras atividades culturais de interesse público;
- III – oferecer oficinas e cursos gratuitos de música para a população, com foco na formação musical de jovens e adultos;
- IV – representar o Município de Cataguases em festivais e eventos culturais regionais, estaduais e nacionais;
- V – fomentar a educação musical nas escolas municipais por meio de atividades e projetos pedagógicos.

Artigo 3º - A Banda de Música Municipal será composta por músicos profissionais e amadores e poderá contar com a colaboração de voluntários ou instituições parceiras.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos necessários para o funcionamento da Banda de Música Municipal, incluindo regente, músicos e outros profissionais, conforme a disponibilidade orçamentaria.

Artigo 5º - O Município de Cataguases se compromete a destinar recursos financeiros suficientes para a manutenção da Banda de Música Municipal, incluindo a aquisição de instrumentos, uniformes e outras necessidades para o seu pleno funcionamento.

Artigo 6º - A Banda de Música Municipal de Cataguases poderá realizar parcerias com outras entidades públicas ou privadas, visando o fortalecimento das atividades culturais e a ampliação das ações da Banda.

Artigo 7º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, para implementação da Banda de Música Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2026

Vinicius Machado
Assinado de forma digital
Costa de
Oliveira:011721266
07
03/00

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Internet via fibra óptica com velocidade de 200 Mbps, com link dedicado.

VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 27/02/2027.

Valor Total da Contratação: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

201 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

2339039000000 0039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II

Publique-se

Cataguases, 28 de Janeiro de 2026

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 003/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

CONTRATADA: Nilza Lecia de Souza Zorzi

CPF: 3XX.3XX.1XX-3X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de Instituição destinada à prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, CNPJ: 13.761.170/0001-30, com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global estimado do presente contrato será de R\$ 176.150,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Cataguases- MG, aos 30 dias de Janeiro de 2026.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor de Projetos Especiais, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2025, de 03 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) HELLEN PEREIRA CABRAL MARQUES, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora de Projetos Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) HELLEN PEREIRA CABRAL MARQUES, nomeada pela Portaria nº 31/2025, de 03 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessora de Projetos Especiais, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 16/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível II, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) DEISY ALVES PALMEIRA, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora Parlamentar Nível II;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) DEISY ALVES PALMEIRA, nomeada pela Portaria nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar Nível II, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 17/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) ANDERSON PORTO DE FARIA.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 18/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) VICTORIA NASCIMENTO BAYONETA BORGES.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 19/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2025, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) FLÁVIA ROSA DA SILVA, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) FLÁVIA ROSA DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 12/2025, de 02 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 20/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) JOSÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRERA SOUZA.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 21/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2025, de 04 de dezembro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) RENATA APARECIDA DA SILVA SOUZA ALVES, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) RENATA APARECIDA DA SILVA SOUZA ALVES, nomeada pela Portaria nº 103/2025, de 04 de dezembro de 2025 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 22/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a)

a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 42/2025, de 13 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) JEAN MENEZES VILELA, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) JEAN MENEZES VILELA, nomeado(a) pela Portaria nº 42/2025, de 13 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessora Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTRARIA Nº 31/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) MAYARO MONTEIRO MORETH.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTRARIA Nº 32/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) DANIEL GONÇALVES DE MOURA.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTRARIA Nº 33/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) ALEXIO ALMEIDA SILVA.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTRARIA Nº 34/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 24/2025, de 03 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) FABIANA DA SILVA QUIODINE FIGUEIREDO, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) FABIANA DA SILVA QUIODINE FIGUEIREDO, nomeado(a) pela Portaria nº 24/2025, de 03 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTRARIA Nº 35/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2025, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) ROBSON CAMPOS DE SIQUEIRA, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor(a) Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) ROBSON CAMPOS DE SIQUEIRA, nomeado(a) pela Portaria nº 17/2025, de 02 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTRARIA Nº 36/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) RUAN CASSIO SANTANA DIAS.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTRARIA Nº 37/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18/2025, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) LETICIA COSTA DA CRUZ, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor(a) Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) LETICIA COSTA DA CRUZ, nomeado(a) pela Portaria nº 18/2025, de 02 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTRARIA Nº 38/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) ANDERSON DE SOUZA ANDRADE.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTRARIA Nº 39/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) LEONARDO MORETO MIRANDA.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 41/2026

NOMEIA ASSESSOR(A) PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado(a) a partir do dia 04 de fevereiro de 2026 como ASSESSOR(A) PARLAMENTAR cargo de livre nomeação e exoneração criado pela Lei nº 5.149/2025 o(a) Senhor(a) JOSÉ MARCELINO GONÇALVES NETO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2026

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 42/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2025, de 03 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) JOSIEL MACHADO GARCIA, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor(a) Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) JOSIEL MACHADO GARCIA, nomeado(a) pela Portaria nº 25/2025, de 03 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 43/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 29/2025, de 03 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) SAMUEL NICOLAU FERREIRA, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor(a) Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) SAMUEL NICOLAU FERREIRA, nomeado(a) pela Portaria nº 29/2025, de 03 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 44/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível I, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 41/2025, de 03 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor(a) Parlamentar Nível I;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeado(a) pela Portaria nº 41/2025, de 03 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar Nível I, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 45/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível III, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2025, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) HUDSON RIBEIRO DE RESENDE, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor(a) Parlamentar Nível III;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) HUDSON RIBEIRO DE RESENDE, nomeado(a) pela Portaria nº 11/2025, de 02 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar Nível III, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 46/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cataguases, cria cargos para provimento efetivo e em comissão, estabelece a unificação da tabela de cargos, define competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, revogou a legislação que instituiu o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível II, tornando necessária a adequação funcional dos(as) servidores(as) atingidos(as) pela nova estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos em comissão à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cataguases;

CONSIDERANDO a Portaria nº 21/2025, de 03 de janeiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) WALACE JOEL DE OLIVEIRA, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor(a) Parlamentar Nível II;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) WALACE JOEL DE OLIVEIRA, nomeado(a) pela Portaria nº 21/2025, de 03 de janeiro de 2025 para o cargo comissionado de Assessor(a) Parlamentar Nível II, em razão da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituída pela Lei nº 5.149, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Nomear o(a) mesmo(a) servidor(a), a partir da mesma data, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 5.149, de 30 de outubro de 2025, passando a integrar a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º Fica expressamente consignado que a exoneração e a nomeação de que tratam os artigos anteriores não acarretam a perda do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, tratando-se apenas de adequação funcional decorrente da reestruturação administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 189/2025, de autoria do Vereador Júlio Valentim a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, que Dispõe sobre alteração do § 2º do Artigo 8º, da Lei 5.067, de 21 de outubro de 2024, que Alterou o Artigo 1º da Lei nº 4.959/2023, que alterou o Artigo 1º da Lei nº 2.247/1995, Artigos 1º e 3º da Lei 5.001/2024, que dispõe sobre a classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços, e revoga em sua totalidade a Lei Municipal nº 5.044/2024. , a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2026, às 18h30 – Local: Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITO: José Henrique

Decreto 6.209/2026

José Henrique, Prefeito de Cataguases MG, no uso de sua competência, na forma de que trata o incisos VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes do poder público do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o Biênio 2025/2027, com fulcro no Art. 5º da Lei nº 4.316, de 14 de dezembro de 2015.

I. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Elizabete Oliveira Abrita

Suplente: Evandro Emanuel Henrique de Mendonça Júnior

II. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Jamaica dos Reis Vilela

Suplente: Anluizi Cejara Carvalho da Costa

III. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Sandra Maria Ferreira de Souza

Suplente: Anderson Cabral de Oliveira

VI.Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Titular: Marcelo Rodrigo Alves

Suplente: Milena Campos de Souza

VII.IEF - Instituto Estadual de Florestas

Titular: Marcelo Augusto Bordallo

Suplente: Sebastião Vieira de Jesus

VIII.IFSUDESTE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Rio Pomba

Titular: Leonardo de Oliveira Cordeiro

Suplente: Guilherme do Carmo Silveira.

Art.2º - Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA com fulcro no Art. 5 da Lei nº 4.316, de 14 de dezembro de 2015.

I.Associação de Mulheres Rurais de Cataguases

Titular: Maria Aparecida da Silva Cardoso

Suplente: Ize Carvalho Modena Crespo

II.Associação Pró Meio Ambiente - Ipê

Titular: Cristina Salgado Junqueira

Suplente: Luiz Henrique Ferraz Miranda

III.ARPA - Associação Regional de Proteção Ambiental

Titular: Marco Aurelio Moreira D'Uva Venditti

Suplente: José Emilton Silva

IV.Centro de Educação Florescer

Titular:Cristina de Lourdes Arquete de Almeida

Suplente: Polyania Moroni Ferreira Gonçalves

V.Coletivo Lélia

Titular: Sandra Costa Vieira Theodoro

Suplente: Simone Guedes de Paula Costa

VI.COMSAB - Conselho Municipal de Saneamento Básico

Titular: Artêmio de Souza Silva

Suplente: Hercyl Suhurt Salgado

VII.COOAFACAT - Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Cataguases Ltda

Titular: Ricardo Athouguia Fritz

Suplente: Fábio Caetano Machado

VIII. Industrias Cataguases

Titular: Bárbara Santos Soares

Suplente: Jefferson da Silva Ladeira

IX.União das Associações de Moradores de Cataguases

Titular: Silvio Ricardo Queiroz Pereira

Suplente: Fabiano Ferreira de Sousa

Art.3º- Este decreto entra em vigor com data retroativa de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 29 de janeiro de 2026.

José Henriques
Prefeito

DECRETO Nº 6.210/2026

Altera o Decreto 6.153/25 de 09 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito do município de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, ratificando a motivação exarada no Decreto nº 5.916/2024, bem como;

CONSIDERANDO a presunção inicial de má gestão nos serviços de saúde e o risco ao atendimento de necessidades coletivas, advindos de uma situação periclitante na esfera financeira, com assunção de dívidas exorbitantes pelo nosocômio, na parte organizacional, sem qualquer sistema gerencial operante de forma integrada e fidedigna a propiciar maior controle e transparência e na parte assistencial, com várias irregularidades sanitárias a serem implementadas, corroborando o constitucional iminente perigo público;

CONSIDERANDO os déficits ainda representam um grande passivo a impor risco para a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Hospital de Cataguases, sendo que a gravidade da situação demanda maior prazo para a reestruturação dos serviços de forma mais eficiente, organizada e transparente;

CONSIDERANDO que a interrupção da intervenção, no momento atual, representaria risco de descontinuidade dos serviços de reestruturação já iniciados e, consequentemente, um retrocesso e a perpetuação da dificuldade de manutenção do serviço (assistência médico-hospitalar) em funcionamento, ensejando a possibilidade de sua redução, interrupção ou mesmo cessação, com a possibilidade iminente de colapso e perigo público concreto de deficiência ou paralisação parcial ou completa do atendimento hospitalar à população;

DECRETA

Art.1º - Passa o artigo 2º do Decreto nº 9.153 de 09 de outubro de 2024, a vigorar com a seguinte redação;

Art.2º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. Jeferson Pinto de Freitas como Interventor vinculado ao Hospital de Cataguases, a quem competirá a manutenção do exercício das competências previstas no artigo 9º do Decreto 5.916/24.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTRARIA Nº 054/2026

Designa servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR servidora, Thamyres Reis de Assis, matrícula nº. 153846, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo nesta prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA Nº 055/2026

Dispõe sobre exoneração por aposentadoria compulsória de Servidor (a) Público (a) e dá outras

providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar, por Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, o Servidor Público Municipal LUIZ AUGUSTO DE LIMA VIANNA, matrícula 139467, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA Nº 056/2026

Exonera servidor ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a pedido.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA QUEIRÓZ DA SILVEIRA ALMEIDA, matrícula 505666, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, com lotação no Gabinete.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA Nº 057/2026

Exonera servidor efetivo, a pedido.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2026, a servidora VIVIANE DE SOUZA ABRITTA COSTA, matrícula 154034, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA Nº 058/2026

Exonera servidora efetiva da função de Diretor Escolar.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, da função de DIRETOR da Escola Municipal Tia Lilia, a partir de 04 de fevereiro de 2026, a servidora MARIA CRISTINA COELHO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 113395, ocupante do cargo efetivo de Professor PEB I, com lotação na Secretaria de Educação.

Art.2º- Em decorrência desta exoneração, a servidora deverá retornar às atividades de seu cargo de origem, cumprindo sua jornada de trabalho regulamentar.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA Nº 059/2026

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a cessão à EMHATEC- Empresa de Manutenção, Habitação e Tecnologia de Cataguases do Servidor JOSE DE ALENCAR PINTO FARAGE, matrícula 505562, ocupante do cargo de Coordenador Executivo.

Art.2º- A cessão ocorrerá com ônus para o órgão cedente.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA Nº 060/2026

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a cessão à EMHATEC- Empresa de Manutenção, Habitação e Tecnologia de Cataguases do Servidor MAURO FACHINI GOMES, matrícula 315343, ocupante do cargo de ANALISTA DE CÁLCULOS JUDICIAIS E ORÇAMENTÁRIOS.

Art.2º- A cessão ocorrerá com ônus para o Município de Cataguases.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 061/2026

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora RAFAELA ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 728580, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 062/2026

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 002/2026 em face da empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.581.468/0001-70, referente a prestação de serviços em desacordo com o determinado em Ata de Registro de preços nº 041/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 002/2025.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa sagrou-se vencedora de diversos itens do Processo Licitatório nº 002/2025, culminando na formalização da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, firmada em 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que, em 29 de agosto de 2025, o Setor de Compras encaminhou ao endereço eletrônico cadastrado da empresa a Solicitação de Fornecimento nº 4344/2025, referente aos itens registrados, considerados essenciais para o atendimento das demandas do referido setor;

CONSIDERANDO que, não obstante o regular encaminhamento da Solicitação de Fornecimento, a empresa permaneceu inerte, sem apresentar qualquer manifestação e sem efetuar a entrega dos itens registrados, e que, diante dessa inércia da contratada, em 24 de novembro de 2025, o Setor de Compras solicitou a sua notificação formal, tendo em vista a ausência de responsabilidade quanto ao atendimento da referida solicitação;

CONSIDERANDO que, na mesma data, a empresa foi regularmente notificada para proceder à entrega dos itens contratados ou, alternativamente, apresentar justificativa formal para o descumprimento da obrigação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO que, em resposta à notificação, a empresa alegou não ter recebido os arquivos necessários à execução dos serviços, afirmando ter recebido apenas a Solicitação de Fornecimento, razão pela qual estaria aguardando o envio dos referidos arquivos para dar início à produção;

CONSIDERANDO que, em resposta, o Setor de Compras manifestou-se, apresentando comprovação de que os arquivos necessários foram devidamente encaminhados e recebidos pela empresa; e que, não obstante os esclarecimentos prestados, a contratada permaneceu inerte, motivo pelo qual se instaura o presente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância do devido processo legal administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, e a apuração formal para eventual responsabilização e aplicação das medidas cabíveis, na forma da legislação aplicável e do instrumento contratual;

RESOLVE:

Art.1º- Fica instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 002/2026, no âmbito do Município de Cataguases, para apurar as possíveis responsabilidades da empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.581.468/0001-70, relativas ao não fornecimento do item objeto da Solicitação de Fornecimento nº 4344/2025, bem como à ausência de manifestação após as notificações e comunicações realizadas pelo Setor de Compras.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I-BERNARDO CHAIA COELHO - PRESIDENTE
II-MARIA EMÍLIA CARVALHO DE ABREU - SECRETÁRIO
III-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA – MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA N° 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N° 009/2025 – MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, HOMOLOGA a decisão final e DETERMINA pela aplicação das seguintes penalidades: MULTA no valor de R\$2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais), em estrita observância à Cláusula 17.3.7 do Edital do Processo Licitatório nº 050/2024 e pela SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no Artigo 156, §4º da Lei 14.133/2021, dada a gravidade dos prejuízos causados. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES

Secretaria de Educação
Secretária: Marilda Matias de Souza Silva

EDITAL SME 02/2026

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O CEFET LEOPOLDINA PARA O ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público as inscrições aos interessados no transporte escolar para o CEFET de Leopoldina/MG, para o ano letivo de 2026.

1- DAS CONDIÇÕES DO CADASTRO PARA USO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O CEFET / LEOPOLDINA

1.1- O transporte escolar tratado por este Edital tem por objetivo o oferecimento de transporte aos alunos residentes no município de Cataguases e que estejam matriculados no CEFET de Leopoldina.

1.2- Para utilização do transporte é obrigatório estar devidamente matriculado no CEFET/Leopoldina no ano de 2026, ser residente no município de Cataguases-MG, efetuar o cadastro/inscrição on-line pelo Aplicativo CATAGUASES MAIS com a assinatura do Termo de Compromisso, os quais serão analisados pela equipe do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, podendo a inscrição/cadastro ser deferida ou indeferida por não atender todas as condições previstas neste Edital.

1.3- O cadastro on-line é gratuito e será realizado pelo Aplicativo CATAGUASES MAIS no ícone **Serviços, aba Secretaria de Educação.**

1.4- O aluno candidato, se maior de idade, ou seu responsável legal, quando o aluno for menor de dezoito anos, deverá preencher o cadastro pelo Aplicativo e anexar, no ato do preenchimento, todos os documentos necessários para realização do cadastro, em formato PDF.

1.5- Caso o cadastro/inscrição seja deferido, o responsável pela realização do cadastro on-line deverá acessar novamente o aplicativo CATAGUASES MAIS a partir de cinco (05) dias úteis após a realização do cadastro para a emissão da carteirinha para uso do transporte para o CEFET.

1.6- A Carteirinha de autorização de uso do veículo de transporte ao CEFET deverá ser baixada pelo candidato através do Aplicativo CATAGUASES MAIS no prazo estipulado no item 1.5 deste Edital.

2- DOS DOCUMENTOS E PRAZO PARA O CADASTRO ON-LINE

2.1 - Para efetivação do cadastro pelo Aplicativo CATAGUASES MAIS é necessário que o candidato digitalize, separadamente, a seguinte documentação, em formato PDF, a fim de anexá-las no momento da realização do cadastro:

I- Comprovante de Matrícula no CEFET no ano 2026;

II- Carteira de Identidade do Aluno (frente e verso);

III- Documento de CPF do aluno;

IV- Comprovante de residência no município de Cataguases (conta de água, luz, telefone ou internet) em nome do aluno, do seu cônjuge (se casado) e/ou de seus pais ou responsáveis legais

V- Uma foto 3X4 do aluno;

VI- Carteira de Identidade do responsável (para alunos menores de 18 anos);

VII- CPF do responsável (para alunos menores de 18 anos).

2.2 - O cadastro/Inscrição pelo Aplicativo CATAGUASES MAIS deverá ser realizada pelo aluno, se maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu representante legal, no caso em que o aluno seja menor de idade.

2.3 - **Período de inscrições on-line:** 05/02/2026 até às 23h59 min. de 02/03/2026

2.4 - É de inteira responsabilidade do interessado realizar a digitalização dos documentos previstos por este edital e anexá-los no momento de realização do cadastro, bem como preencher corretamente os dados solicitados, evitando assim o indeferimento da inscrição.

2.5 - A efetivação do cadastro/ inscrição está condicionada à conferência de toda a documentação anexada, bem como da condição de residente no município de Cataguases pelo aluno, a ser fornecida pelo setor de Registro Acadêmico do Cefet-Leopoldina.

2.6 - Para utilização do transporte ao CEFET/LEOPOLDINA será obrigatória a apresentação da carteirinha.

3- DAS CONDIÇÕES FINAIS

3- No cadastro/inscrição on-line, a não inserção, de forma digitalizada, em PDF, dos documentos obrigatórios, ocasionará o seu indeferimento, impossibilitando ao aluno o uso do transporte para o CEFET/Leopoldina por não ter expedida a sua carteirinha.

3.1- Os documentos em PDF que estiverem ilegíveis ou corrompidos por falhas no software/hardware na origem do arquivo não serão analisados pela equipe do Setor de Transporte da Secretaria de Educação, ficando a inscrição indeferida.

3.2- A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

3.3- As datas constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, circunstância que será mencionada em edital de retificação e/ou comunicado a ser publicado.

3.4- É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos cronogramas previstos neste Edital e suas eventuais alterações e complementações.

Cataguases, 27 de janeiro de 2026

Marilda Matias de Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação
José Henriques
Prefeito Municipal de Cataguases.

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
INSCRIÇÃO ON-LINE	05/02/2026 até às 23h 59 min. do dia 02/03/2026
EXPEDIÇÃO DA CARTEIRINHA PELO APlicativo CATAGUASES MAIS	Após cinco (05) dias úteis à realização do Cadastro on-line pelo interessado.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SME N° 01, de 11 de janeiro de 2026

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DOS ESPAÇOS DE VIVÊNCIA: CULTURA CORPORAL E MUSICALIDADE DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 03/2024, a Resolução nº04/2025, o Decreto nº 6.109/2025 e a Lei nº 8.745/1993, torna pública a 1ª retificação do Edital SME 01/2026 para o cadastro de reserva (CR) visando à contratação por tempo determinado, no âmbito da educação pública municipal, de professores para as áreas de **Música, Dança e Capoeira** na Educação em Tempo Integral.

1- NO ITEM 2, SUBITEM 2.4, IV, DO EDITAL SME N° 01/2026, ONDE SE LÊ:

2 – DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.4 – Os documentos básicos de caráter eliminatório para a inscrição do candidato são:

[...]

IV-Comprovante de conclusão de escolaridade (Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão) de

curso de Magistério de nível médio, Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em qualquer área ou Curso Superior em Habilitação Pedagógica para graduados não licenciados. (obrigatório um deles)

LEIA-SE:

2.4 - Os documentos básicos de caráter eliminatório para a inscrição do candidato são:

[...]
IV-Comprovante de conclusão de escolaridade (Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão) de curso de Magistério de nível médio, Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena na área específica de dança, música ou capoeira ou em outras áreas, ou ainda Curso Superior em Habilitação Pedagógica para graduados não licenciados. (obrigatório um deles)

2- NO ITEM 5, SUBITENS 5.1, 5.1.1, DO EDITAL SME Nº 01/2026, ONDE SE LÊ:

5 - DOS DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS DE ESCOLARIDADE

5.1. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

5.1.1 - A habilitação escolar mínima para Professor de Educação Básica para atuar no ENSINO INTEGRAL nas funções estipuladas por este Edital é a formação em MAGISTÉRIO de nível médio ou

Curso de Pedagogia, Normal Superior, Curso Superior de licenciatura em qualquer área, ou Habilitação Pedagógica para graduados não licenciados.

LEIA-SE:

5 - DOS DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS DE ESCOLARIDADE

5.1. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

5.1.1 - A habilitação escolar mínima para Professor de Educação Básica para atuar no ENSINO INTEGRAL nas funções estipuladas por este Edital é a formação em MAGISTÉRIO de nível médio ou Curso de Pedagogia, Normal Superior, Curso Superior de licenciatura em qualquer área, ou Habilitação Pedagógica para graduados não licenciados, conforme descritos no quadro do item 8 deste Edital.

3- NO ITEM 8, SUBITEM 8.1 (QUADRO), E SUBITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL SME Nº 01/2026, ONDE SE LÊ:

8.1 - Serão atribuídos pontuação aos títulos referentes às áreas e subáreas constantes do item 7.2 deste Edital para Professor de Educação Básica para atuar na função de educação em tempo Integral nas áreas de **Dança, Capoeira** e subáreas de **Música**, dentro do Campo de Vivência Cultura Corporal e Musicalidade.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AS HABILITAÇÕES (TÍTULOS) ADICIONAIS

Professor para atuar na educação em tempo integral nos níveis da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I e II nas áreas de **DANÇA, CAPOEIRA OU** subáreas de **MÚSICA**

Campo de Vivência	TÍTULOS DE FORMAÇÃO ADICIONAL	PONTO POR CURSO	LIMITE DE CURSOS	LIMITE DE PONTOS
CULTURA CORPORAL E MUSICALIDADE	Curso de Aperfeiçoamento, Extensão ou Profissionalizante de, no mínimo, 120 horas na área de Dança ou Capoeira ou em uma das subáreas de Música: flauta, percussão, canto/coral ou violão .	04	04	16
	Curso de Aperfeiçoamento, Extensão ou Profissionalizante de, no mínimo, 120 horas em outra área da Educação Básica.	02	02	04
	Curso de Pós-Graduação (especialização) na área Dança ou Capoeira ou em uma das subáreas de Música: flauta, percussão, canto/coral ou violão .	20	01	20
	Curso de Pós-Graduação (especialização) em outra área da Educação Básica.			
		15	01	15
	Curso de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na área da Educação Básica.	20	01	20
	Curso de Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) na área da Educação Básica.	25	01	25
Total de pontos		-----	-----	100

8.2- Em caso de empate, o desempate será feito com a seguinte prioridade:

8.2.1 - Maior número de horas nos cursos de Formação Adicional (Pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu + curso de Aperfeiçoamento ou Extensão) apresentados pelo candidato nos limites de cursos permitidos por esse Edital;

8.2.2 - Maior idade.

LEIA-SE:

8- DA PONTUAÇÃO DOS CURSOS (TÍTULOS) DE FORMAÇÃO ADICIONAL

8.1 - Serão atribuídos pontuação aos títulos referentes às áreas e subáreas constantes do item 7.2 deste Edital para Professor de Educação Básica para atuar na função de educação em tempo Integral nas áreas de **Dança, Capoeira** e subáreas de **Música**, dentro do Campo de Vivência Cultura Corporal e Musicalidade.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AS HABILITAÇÕES (TÍTULOS) DE FORMAÇÃO MÍNIMA E ADICIONAL

Professor para atuar na educação em tempo integral nos níveis da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I e II nas áreas de **DANÇA, CAPOEIRA OU** subáreas de **MÚSICA**

Campo de Vivência	TÍTULOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA	PONTO POR CURSO	LIMITE DE CURSOS	LIMITE DE PONTOS
	Magistério de nível médio;	02	01	02
	Pedagogia, Normal Superior; Licenciatura Plena em qualquer área de atuação, ou ainda Habilitação Pedagógica para graduados não licenciados.	04	01	04
	Licenciatura Plena em Música, Dança ou Capoeira.	08	01	08
		PONTO	LIMITE	LIMITE

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ADICIONAL	POR CURSO	DE CURSOS	DE PONTOS
CULTURA CORPORAL E MUSICALIDADE			
Curso de Aperfeiçoamento, Extensão ou Profissionalizante de, no mínimo, 120 horas na área de Dança ou Capoeira ou em uma das subáreas de Música: flauta, percussão, canto/coral ou violão .	04	03	12
Curso de Aperfeiçoamento, Extensão ou Profissionalizante de, no mínimo, 120 horas em outra área da Educação Básica.	02	01	02
Curso de Pós-Graduação (especialização) na área Dança ou Capoeira ou em uma das subáreas de Música: flauta, percussão, canto/coral ou violão .	18	01	18
Curso de Pós-Graduação (especialização) em outra área da Educação Básica.	15	01	15
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na área da Educação Básica.	20	01	20
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) na área da Educação Básica.	25	01	25
Total de pontos	-----	-----	100

8.2- Em caso de empate, o desempate será feito com a seguinte prioridade:

8.2.1 - Licenciatura Plena nas áreas de Dança, Música ou Capoeira;

8.2.2 - Maior número de horas nos cursos de Formação Adicional (Pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu + curso de Aperfeiçoamento ou Extensão) apresentados pelo candidato nos limites de cursos permitidos por esse Edital;

8.2.3 - Maior idade.

4- OS DEMAIS ITENS DO EDITAL N° 01/2026 PERMANECEM INALTERADOS.

Cataguases, 27 de janeiro de 2026.

Marilda Matias de Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação

José Henriques
Prefeito Municipal de Cataguases

ANEXO I
Processo Seletivo - Edital 01/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital no Jornal Cataguases	11/01/2026
2	Inscrição pelo Aplicativo CATAGUASES MAIS	02/02/2026 a 06/02/2026
3	Publicação no Jornal Cataguases da listagem classificatória preliminar	15/02/2026
4	Interposição de recursos pelo Aplicativo CATAGUASES MAIS	23 e 24/02/2026
5	Resultado dos Recursos no Instagram Oficial da Secretaria de Educação	03/03/2026
6	Publicação da listagem classificatória final no Jornal Cataguases	08/03/2026

*O cronograma deste Edital poderá sofrer alterações a depender do volume de inscrições realizadas.

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago Rodrigues

ERRATA 01
PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2025
CONCORRÉNCIA PÚBLICA N° 03/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo os serviços do Setor Administrativo (Contrato); Setor Comercial (Atendimento ao público, Fornecimento de software, leitura, emissão de fatura, cadastramento de ligações de água, pagamentos); Setor de Operação e Manutenção – Água e Esgoto (Conjuntos eletromecânicos, adutoras, redes e ramais de água e esgoto); Setor de Tratamento – Água (Captação, adução, produção, reservação e distribuição de água); e Setor de Tratamento – Esgoto (Coleta e tratamento final); para atender às demandas da Prefeitura do Município de Cataguases/MG.

Em consonância com o e-mail encaminhado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Tiago Rodrigues de Souza Reus, no qual determina a necessidade de retificação, apresenta-se a seguinte errata:

• **Onde se lê:**
"Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Química – CRQ";

• **Leia-se:**
"Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Química – CRQ (item facultativo)".

Fica excluído assim a exigência da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Química – CRQ como requisito de habilitação.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e em seus Anexos mantendo a data previamente estabelecida para certame.

Para maiores informações ou esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Licitações através do telefone (32) 3422 2500, Ramal 153 ou através do email licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 28 de janeiro de 2026

Setor de Licitações.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 320/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026, o MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e justificativa informada pelo Setor de Compras da Secretaria de Fazenda através do C.I. nº 22/2026, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços N° 320/2025 da empresa STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADE LTDA, CNPJ nº 56.385.366/0001-80, o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

LOTE 41						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
260	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544420, COR AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798.	86	UND	KORA	6,98	600,28
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544220, COR CIANO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA					

261	IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798.	96	UND	KORA	6,98	670,08
262	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544320, COR MAGENTA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML. CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798.	96	UND	KORA	6,98	670,08
263	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T544120, COR PRETA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML.	171	UND	KORA	6,87	1.174,77

CONTER SELO INMETRO.DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR ISO/IEC 19798.					
Total:					3.115,21

LOTE 42

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
269	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664120, COR PRETO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML.	135	UND	KORA	6,40	864,00
270	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664220, COR CIANO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML.	40	UND	KORA	6,40	256,00
271	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664320, COR MAGENTA, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML.	40	UND	KORA	6,40	256,00
272	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK, MODELO T664420, COR AMARELO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. GARRAFA COM 70 ML.	40	UND	KORA	6,40	256,00
Total:					1.632,00	

Fundamentação: O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas na Cláusula Nona, item 9.4.1 da Ata de Registro de Preços 320/2025 e de acordo com o justificado no CI 022/2026 do Setor de Compras da Secretaria de Fazenda.

José Henrques/Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 50.415.412 JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA VIANA FERRAZ CNPJ 50.415.412/0001-60 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR OFICINAS (OFICINEIRO) DE TRABALHOS MANUAIS COM FINS DE CONVIVÊNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 003/2025 e reajuste do valor, conforme ofício CI/SEDESC – nº 005/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social e em concordância com o parecer jurídico

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 15 de janeiro de 2026 sendo o término em 14 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do 107 da Lei 14.133/2021.

VALOR E REAJUSTE O valor global deste termo é de R\$ 50.965,20 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. Reajustado	VR.TOTAL
1	FACILITADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS COM FINS DE CONVIVÊNCIA: Desenvolver as atividades que se destinam a orientar e ensinar, aos usuários (crianças, adolescentes e adultos) atividades por meio da arte como promoção da cultura local. Organizar, planejar, desenvolver, acompanhar a proposta do projeto e/ou serviço seguindo o planejamento proposto e primado. Desenvolver os principais pontos de bordado livre, bordado em ponto de cruz, e a renda em crochê, oferecer uma oportunidade de prática das artes manuais, conhecimento sobre os mais diversos materiais que possibilitam a manufatura de panos de prato, toalhas de banho personalizadas, toalhas de mesa decoradas, e até mesmo aplicações em roupa.	260	Serviço	196,02	50.965,20

Desenvolver união entre os participantes dos grupos, trabalhar cooperativamente, desenvolver coordenação motora fina, a atenção, concentração e a memória. Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho. Orientar os usuários no processo de criação a partir do interesse pessoal e das possibilidades atuais dos mesmos, desenvolvendo assim autonomia e motivação. Promover a inclusão de pessoas com deficiência. Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/ equipe de referência relatório de atividades desenvolvidas.	(6h diárias)		
TOTAL: 50.965,20			

3.2 Reajuste pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses: 4,27%

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2026, compatível com a dotação a seguir: 02.007 – Poder Executivo – Fundo do Desenvolvimento Social – 2.065 – Bloco de Proteção Social Básica – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de credenciamento originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 14 de janeiro de 2026.

José Henrques/Prefeito de Cataguases

Jessica Aparecida de Almeida Viana / Representante

Mariely Martins Costa / Sec. Municipal de Desenv. Social

Testemunhas: Niyé Faria de Oliveira / Neimar Garcia de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E W18 MEDICAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 54.810.188/0001-62, PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo do item devido ao cancelamento do item 01 do primeiro colocado (ATA 116/2025) conforme Portaria 936/2025 e a empresa W18 Medical Comercio e Serviços Ltda ser a classificada e habilitada na ordem dos lances.

DO VALOR Com o presente aditivo fica acrescido o seguinte item na ATA de Registro de Preços n° 118/2025, a saber:

Item	Descrição	Und.	Saldo	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Avental de raspas- Avental de segurança confeccionado em raspas comum 120x70CM até 100 x 60CM, tiras em raspas presas no pescoco e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Vestimenta para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica.	Und	90	LUVEQ Modelo: CA 38789	39,50	3.555,00

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 17 de junho de 2026 contados a partir de 26 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 26 de janeiro de 2026.

José Henrques/Prefeito de Cataguases

Igor Lopes de Melo Chaves / Representante

Daniel Renault de Castro / Sec. Municipal de Administração

Alessandro Cardoso Vieira / Sec. de Serviços Urbanos

Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura e Turismo

Mariely Martins Costa / Sec. de Desenvolvimento Social

Marilda Matias de Souza / Sec. de Educação

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde

José Maria Magalhães Sasso / Sec. de Obras

Rafael Resende Nogueira / Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Sec. de Fazenda

Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes

Murilo Matias de Souza / Chefe de Gabinete

Testemunhas: Niyé Faria de Oliveira / Lucas Brandão Siqueira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2024
CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO N° 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E LUCIANA QUINTINO ROSA PORTADORA DO CPF 982.XXX.XXX-68, COMO PERMISSÓRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 007/2024 conforme ofício nº 005/2026 enviado pela Catrangs, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico. O ponto a que se refere esse termo aditivo ao contrato de outorga é o local localizado na Rua Elsie Farjado (ao lado do shopping) na cidade de Cataguases-MG.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 10 (dez) anos, iniciando a contagem a partir do dia 28 de janeiro de 2026 sendo o término em 27 de janeiro de 2036, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 27 de janeiro de 2026.

José Henrques/Prefeito de Cataguases

Luciana Quintino Rosa / Permissária

Alessandro Cardoso Vieira / Sec. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Murilo de Paula Abrifa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024
CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO N° 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E MAURICIO BARBOSA PORTADOR DO CPF 042.XXX.XXX-38, COMO PERMISSÓRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 008/2024 conforme ofício nº 005/2026 enviado pela Catrangs, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico. O ponto a que se refere esse termo ad

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cataguases celebra avanço e renovação de seus arranjos produtivos locais



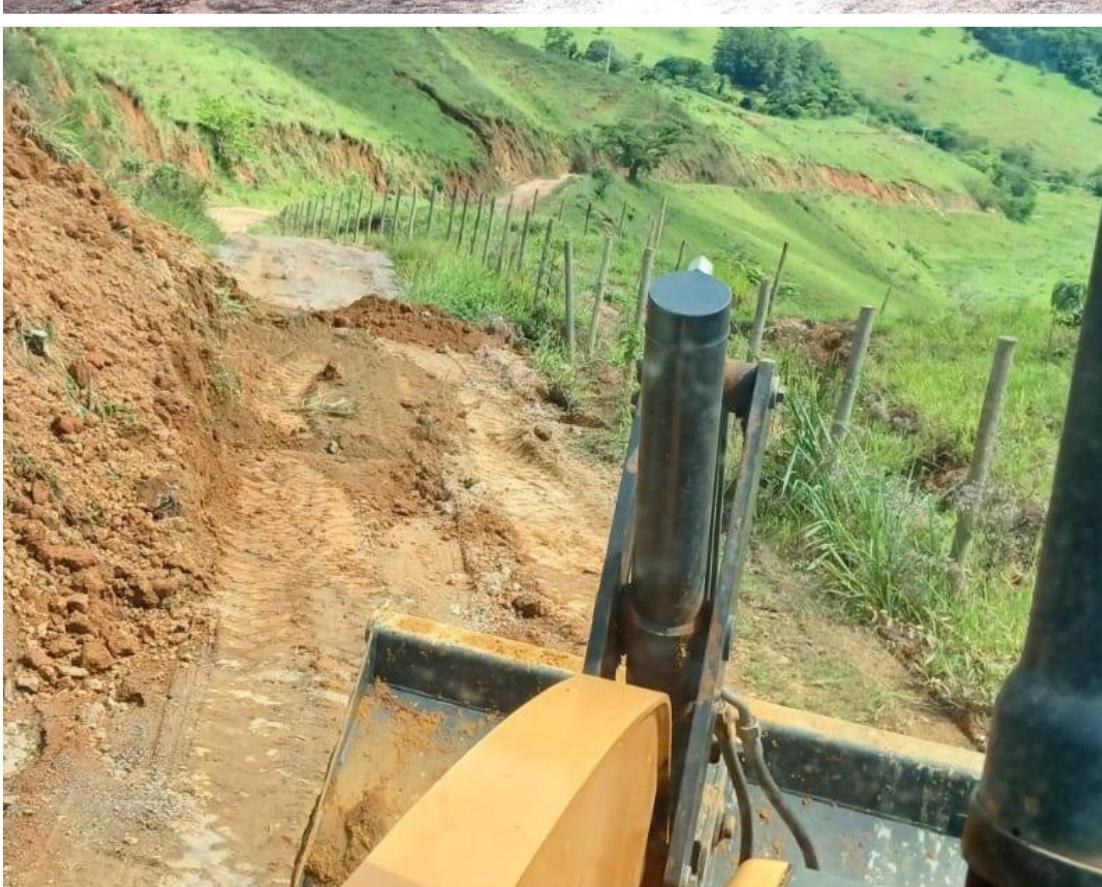
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Manutenção das estradas rurais avança em Aracati, Sinimbu e região

Os serviços de manutenção das estradas rurais do município seguem em ritmo contínuo. Com o início da semana, as equipes atuaram na estrada que liga o distrito de Aracati ao centro urbano, executando serviços de patrulhamento, nivelamento da via e recuperação de trechos danificados pelas chuvas recentes.

Na região de Sinimbu, também foram realizados trabalhos de desobstrução em pontos afetados por desmoronamentos de encostas, restabelecendo a segurança e garantindo melhores condições de tráfego para moradores e produtores rurais. Ao todo, aproximadamente dois quilômetros de estrada foram recuperados nessa etapa.

Na terça-feira, 27, as intervenções tiveram continuidade a partir de Aracati, com avanço em direção aos distritos de Cataguano e Glória, priorizando a melhoria da trafegabilidade e o escoamento da produção local.



Na última terça-feira (27), Cataguases sediou a entrega e renovação de certificados de Arranjos Produtivos Locais (APLs) reconhecidos pelo Governo de Minas Gerais. A solenidade aconteceu no salão nobre do Paço Municipal, com a presença do subsecretário estadual de Liberdade Econômica, Marco Antônio Gaspar, da vice-prefeita Carol Damasceno e do secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional, Ricardo Mattos.

Durante o evento, o Polo Eletro Metalmecânico foi destaque pelo aumento de sua pontuação, resultado do cumprimento de metas e do fortalecimento da atuação conjunta entre as empresas participantes. Representando o polo, o empresário Paulo Henrique Silva Lopes ressaltou os ganhos em integração, troca de informações e competitividade.

Também foram renovados os certificados do Polo Audiovisual da Zona da Mata e do Polo de Embalagens e Reciclagem de Plástico da Zona da Mata. O Polo Audiovisual, pioneiro no interior do Brasil, reúne atualmente 142 municípios e amplia o acesso do setor a políticas públicas e linhas de financiamento. Já o Polo de Embalagens destacou a redução de custos, a compra conjunta de insumos e o fortalecimento das parcerias entre as empresas.

Os APLs são instrumentos estratégicos para o desenvolvimento regional, ao estimular a cooperação, a inovação e o aumento da competitividade. A metodologia de avaliação adotada pelo Estado permite acompanhar a evolução dos polos ao longo do tempo, considerando critérios como governança, articulação institucional e resultados econômicos. A certificação também amplia a visibilidade dos arranjos no cenário estadual. Com esses avanços, Cataguases reafirma seu protagonismo econômico na Zona da Mata e consolida sua vocação para o desenvolvimento sustentável.

JANEIRO BRANCO

CAPS promove Seminário de Saúde Mental



No dia 27 de janeiro, Cataguases sediou o IV Seminário de Saúde Mental, um encontro voltado ao diálogo, à conscientização e ao fortalecimento das redes de cuidado e apoio psicossocial no município. O evento foi realizado no Educandário Dom Silvério e integrou a programação do movimento “Janeiro Branco”, campanha nacional dedicada à promoção da saúde mental e emocional.

A iniciativa foi da secretaria municipal de Saúde, por meio dos serviços do CAPS I e do CAPS AD, e reuniu profissionais da área da saúde, usuários dos serviços, familiares, estudantes e membros da comunidade. Ao longo do dia, a programação contou com palestras, apresentações culturais e mesas de discussão, abordando temas como prevenção, acolhimento, tratamento e a importância da atenção contínua à saúde mental.

Especialistas convidados compartilharam experiências e reflexões sobre os desafios enfrentados no cuidado em saúde mental, reforçando a necessidade de combater estigmas e ampliar o acesso aos serviços especializados. O seminário também destacou o papel fundamental da rede pública de saúde e da atuação integrada entre profissionais, famílias e sociedade.

Com ampla participação do público, o IV Seminário de Saúde Mental reafirmou o compromisso do município com políticas públicas voltadas ao cuidado integral da população, promovendo informação, escuta qualificada e ações que contribuem para o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos cataguasenses.

Janeiro Branco: origem e propósito

O Janeiro Branco é uma campanha nacional de conscientização sobre saúde mental, criada em 2014 pelo psicólogo mineiro Leonardo Abrahão, na cidade de Uberlândia (MG). A iniciativa nasceu com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para a importância do cuidado com a saúde emocional, incentivando reflexões, diálogos e a busca por ajuda profissional.

O mês de janeiro foi escolhido por simbolizar o início de um novo ciclo, período em que as pessoas costumam fazer planos, estabelecer metas e repensar hábitos e prioridades. A cor branca representa uma “folha em branco”, convidando cada pessoa a escrever uma nova história para sua vida emocional, com mais equilíbrio, cuidado e consciência.

Ao longo dos anos, a campanha se espalhou por todo o país, sendo adotada por instituições públicas e privadas, profissionais da saúde, escolas e organizações da sociedade civil, promovendo ações educativas, palestras e atividades voltadas à prevenção e ao bem-estar psicológico.